



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- LEI-C EM SESSÃO.

- COPIAS AO E.O.S.

- AS COMISSÕES

IBIÚNA 17/12/07.

Valdean Fialli
[Signature]

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2007

Ibiúna, 12 de dezembro de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que "Cria o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal e dá outras providências."

Como é cediço, Ibiúna, por possuir enorme extensão territorial (1.060 km², segundo IBGE), tem a grande maioria de sua população residente na zona rural.

Desde o início da minha primeira gestão, em 2001, tive a preocupação de melhorar a segurança em nosso município, que estava à beira de um colapso, sendo palco de homicídios, roubos e seqüestros, afóra um sem número de crimes graves e hediondos.

Para atingir este objetivo, quaduplicamos o número de Guardas Civis Municipais, adquirimos viaturas, motocicletas, equipamentos, enfim, tudo para que fosse minimizado o grave problema de segurança que assolava nossa cidade.

Entendo que atingimos grande parte deste objetivo, mas muito ainda a se fazer.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 410/2007

Recebido em 13 de 12 de 2007

Trazo venci em 13 de 12 de 2007

Recebido por [Signature]



[Signature]
Secretaria Administrativa
Recebido: 13/12/2007
16:53M



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Por isso, apresento a presente proposta legislativa, criando o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal, alocando recursos humanos já existentes e direcionando estrutura e equipamentos para a zona rural, melhorando em muito a questão de segurança nestes locais, cuja população já sofre com outras adversidades, sendo justo proporcionarmos ao menos esta garantia, contemplada constitucionalmente.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, para que de imediato possamos aplicar o aqui proposto.

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

476/2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~022~~,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Cria o Pelotão Rural da Guarda Civil
Municipal e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal da Estância Turística de
Ibiúna, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da
Estância Turística de Ibiúna aprova e,
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Pelotão Rural da Guarda
Civil Municipal.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos desta
lei, ficam criados os seguintes cargos:

01	Comandante do Pelotão da Zona Rural da Guarda Civil Municipal	Comissão	Livre Nomeação pelo Prefeito	-	B85
01	Sub-Comandante do Pelotão da Zona Rural da Guarda Civil Municipal	Comissão	Livre Nomeação pelo Prefeito	-	B83

Art. 3º - Para consecução dos objetivos desta
lei, serão utilizados os recursos humanos da Secretaria



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Municipal de Segurança Urbana, mediante edição de decreto do Poder Executivo.

Art. 4° - A execução da presente será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

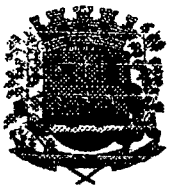
Art. 5° - Ficam mantidas as condições estabelecidas pelas leis municipais complementares n°s 24/06 e 31/07.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FX/05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO-GP-Nº 501/2007.

Meg./

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

SENHOR PRESIDENTE:

IBIÚNA, 13 de dezembro DE 2007.

- CONVOQUE-SE Sessão EXTRAORDINÁRIA
PARA O DIA 19 DE DEZEMBRO DE
2007 ÀS 16.00 HORAS.
IBIÚNA, 17/12/2007.

Valdecir Frioli

11/06

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- Projeto de Lei Complementar N.021, de 12 de dezembro de 2007 que Institui a Ouvidoria Geral do Município e da Outras Providencias.
- Projeto de Lei Complementar N.022, de 12 de dezembro de 2007 que Cria o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal e da Outras Providencias.

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consistem em matéria de interesse público relevante.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Secretaria Administrativa
recebido: 13/12/2007

11.5411





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VALDECIR FRIOLI, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 120, letra "a", parágrafo 1º, do Regimento Interno combinado com o parágrafo 2º, inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista os Ofícios GP nºs. 501 e 502/2007, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal de Ibiúna, solicitando convocação extraordinária:

I - **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a primeira Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2007, às 16:00 (dezesesseis) horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 - Recebimento, Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei nº. 409/2007 que "Institui a Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências"

2 - Recebimento, Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 410/2007 que "Cria o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.",

3 - Recebimento, Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 411/2007 que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP."

4 - Recebimento, Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 412/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

II - Havendo a deliberação e **APROVAÇÃO** dos Projetos de Lei nºs. 409 e 410/2007 em Primeira Discussão e Votação na primeira Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2007, ficarão os Senhores Vereadores **CONVOCADOS** para a segunda Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2007, após o encerramento da primeira Sessão Extraordinária, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 - Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei nº. 409/2007 que "Institui a Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências"

2 - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 410/2007 que "Cria o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal e dá outras providências."

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRÉSIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 410/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de dezembro de 2007, acompanhado do Ofício GP nº. 501/2007 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o mesmo Projeto de Lei, e atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 19 de dezembro de 2007 para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da mesma, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2007.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 18 de dezembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

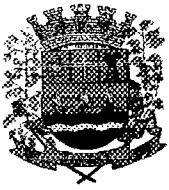
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 410/2007 foi lido na Ordem do Dia da primeira Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2007, e após comunicado pelo Sr. Presidente da Câmara que devido a ausência dos Vereadores Leôncio Ribeiro da Costa e Charles Guimarães, respectivamente Vice-Presidente e Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, não seria possível a apresentação do parecer da Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, e conseqüentemente prejudicada a deliberação do Projeto de Lei naquela Sessão Extraordinária.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 410/2007 encontra-se à disposição das Comissões para a tramitação, e exararem o competente parecer.

Ibiúna, 20 de dezembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 053/2008.

Meg.

Ibiúna, 30 de janeiro de 2008.

- CIÊNCIA AO PLENÁRIO
- APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI
IBIÚNA, 30/01/2008.

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 022/07, de 12/12/07 que **Cria o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal e da outras providências**, para melhor análise e posterior apresentação de um substituto.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

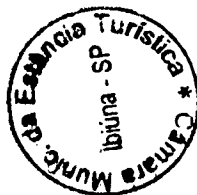
AO

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa
recebido: 30/01/08

11.44.11



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 30 de janeiro de 2008 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP. nº. 053/2008 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 410/2007.

Certifico mais, o referido Ofício conforme Despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2008 para ciência do plenário, e o Projeto de Lei nº. 410/2007 ficará arquivado nos anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2008.

Amari Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 410/2007

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de dezembro de 2007, o Projeto de Lei nº. 410/2007 que “Cria o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, conforme justifica a mensagem, com a criação de um cargo de Comandante do Pelotão da Zona Rural e um cargo de Sub-Comandante do Pelotão da Zona Rural, ambos de livre nomeação pelo Sr. Prefeito, com o objetivo de atender a demanda dos serviços de segurança na zona rural de nosso município, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 4º. da proposição.

A Comissão Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a criação do Pelotão Rural da Guarda Municipal com a utilização dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, visa melhorar a prestação do serviço público a população de nossa extensa zona rural, com o trabalho preventivo e ostensivo, proporcionando mais segurança aos moradores dos diversos bairros de nosso município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 410/2007 – fls 02

**DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE**

**JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO**

**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

**CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO**